



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 97/IX-3º/2007-08

(Denúncia de Acordo com o Governo para a
concretização de Parques de Estacionamento)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2008, realizada no dia 30 de Junho de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 75/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 18/06/2008, sobre a «Denúncia da Cláusula 3ª do Protocolo Celebrado em 2002, entre o Município e o Governo e Extinção da Minuta de Acordo para Concretização de Parques de Estacionamento; Alienação de Bens Imóveis e Aquisição de Fracções para Uso de Estacionamento, no âmbito do MST – Metro Transportes do Sul, SA», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- 1- Considerando que o Contrato de Concessão para o Metro Sul do Tejo aceite e acordado pelo Governo e pela Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul, S.A., cuja minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 102-A/2002, e publicada no Diário da República nº 167, estabelece na cláusula 11.5 que: “A forma e condições de aquisição de terrenos, da construção e da exploração de parques de estacionamento, para além dos que sejam de livre iniciativa da concessionária e da sua inteira responsabilidade, são objecto de negociação e acordo entre a Concessionária e o Concedente e ou os Municípios do local da situação dos imóveis...”.
- 2- Considerando que o Protocolo celebrado pelo Governo e pelos Municípios de Almada e do Seixal, em Julho de 2002, estabelece na cláusula 3ª, al. a), que: “O Estado e os Municípios de Almada e do Seixal comprometem-se a negociar com a concessionária a forma e as condições de aquisição de terrenos, da construção e da exploração de parques de estacionamento...”.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 97

- 3- Considerando que a Equipa de Missão designada por Gabinete do Metro Sul do Tejo, em articulação e colaboração com os Serviços Municipais, desenvolveu “diligências no sentido de criar as condições necessárias e suficientes para concretizar o constante da cláusula 11.5 do Contrato de Concessão do MST, e da cláusula 3ª, alínea a) do Protocolo para a Cooperação Técnica e Financeira entre o Estado Concedente e os Municípios de Almada e do Seixal para a concretização da 1ª fase do MST, ou seja, a aquisição de terrenos, a construção e a exploração de parques de estacionamento, no Concelho de Almada, associados a este novo modo de transporte”.
- 4- Considerando que o Município de Almada nas iniciativas para a sua concretização adquiriu todos os terrenos necessários para a implantação de sete parques de estacionamento.
- 5- Considerando que para dar execução ao estabelecido na cláusula 11.5 do Contrato de Concessão, e sem prejuízo do estipulado no mesmo quanto a esta matéria, foi consensualizada entre o Gabinete do Metro Sul do Tejo e os Serviços Municipais uma proposta de Minuta de Acordo para a concretização dos parques de estacionamento, a qual foi aprovada pela Câmara Municipal em 26 de Junho de 2007 e pela Assembleia Municipal em 29 de Junho de 2007 e publicitada pelo Edital nº 121/IX-2º/2007.
- 6- Considerando que, em 23 de Julho de 2007, foi dado conhecimento ao Gabinete do Metro Sul do Tejo daquelas deliberações, informando estar o Município de Almada em condições de, com a Equipa de Missão – Gabinete do Metro Sul do Tejo e a concessionária MTS – Metro Transportes do Sul, S.A., subscrever o “Acordo para a Concretização de Parques de Estacionamento”.
- 7- Considerando que, em 03 de Abril de 2008, nos foi dado conhecimento, pelo Gabinete do Metro Sul do Tejo, da posição sobre o assunto transmitida pela concessionária MTS em 27 de Março de 2008, e da solicitação por aquele Gabinete à Tutela.
- 8- Considerando que, face ao atrás referido, em 14 de Abril de 2008 foi oficiado pela Câmara Municipal de Almada o Gabinete do Metro Sul do Tejo, conforme se transcreve “Atento o teor do v/ ofício, e da carta da MTS, todas as diligências realizadas sobre esta matéria, que remontam à fase do concurso público para a concessão do MST, o tempo decorrido desde



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 97

a consensualização obtida em Junho de 2007 sobre a minuta de Acordo para a Concretização de Parques de Estacionamento, aprovada pela Assembleia Municipal e enviada a V. Ex.^a com vista ao respectivo acto de assinatura, importa, de uma forma definitiva e urgente, esclarecer se existe interesse do Estado Concedente e da Concessionária MTS, na concretização deste processo e, em caso de resposta positiva, em que condições... pois como é do seu conhecimento, já ultrapassamos o limite de tempo considerado adequado para o arranque das respectivas construções”.

9- Considerando que em 18 de Abril de 2008 foi o Município oficiado pelo Gabinete do Metro Sul do Tejo, informando que aquela comunicação da Câmara Municipal de Almada “foi encaminhada para o devidos efeitos para o Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado dos Transportes”.

10- Considerando que entretanto decorreram mais dois meses sobre aquela informação, não havendo resposta, e que é passado um ano sobre a aprovação da Minuta de “Acordo para a Concretização dos Parques de Estacionamento” pela Assembleia Municipal, autorizando “a Câmara Municipal em representação do Município, aos procedimentos adequados à elaboração do Acordo”.

Neste quadro e atentos os superiores interesses das populações e dos agentes económicos e sociais do Concelho, a Assembleia Municipal de Almada delibera:

- A) Nos termos e para os efeitos do artigo 53º, designadamente do nº 1, alínea o) e nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a denúncia do Protocolo para a Concretização da 1ª Fase do Metropolitano Sul do Tejo, subscrito pelo Governo e o Município em Junho de 2002, aprovado em 17 de Junho e publicitado através do Edital nº 83/VIII/2002 da Assembleia Municipal, no que se refere à sua Cláusula terceira “O Estado e os Municípios de Almada e Seixal comprometem-se a negociar com a concessionária a forma e as condições de aquisição de terrenos, da construção e da exploração de parques de estacionamento...”, e em consequência, considerar extinto o processo negocial consubstanciado na Minuta de



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 97

Acordo para a Concretização de Parques de Estacionamento aprovada em 29 de Junho de 2007 e publicitada pelo Edital nº 121/IX-2º/2007.

- B) Nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a alienação dos bens imóveis e a aquisição das fracções com o uso de estacionamento devidamente identificados nos anexos I, II e III da deliberação camarária de 18/06/2008, assim como as condições constantes dos referidos anexos, tendo em vista a criação de cerca de 1400 lugares em Parques de Estacionamento Subterrâneos na Av.ª 25 de Abril, Av.ª 23 de Junho e Rua Borges do Rego.
- C) Apoiar a Câmara Municipal no lançamento de Procedimentos de Contratação Pública para a edificação de Parques de estacionamento e de Candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional para a rede de Parques de Estacionamento, no âmbito do Eixo 2 – Sustentabilidade Territorial/Mobilidade Territorial – Redes e Sistemas Urbanos de Mobilidade.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)